



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(inc. VIII, do art. 72. da Lei nº 14.133/21)

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no Documento de Formalização de Demanda e demais documentos anexos, ambos juntados aos Autos e, considerando o atendimento aos Princípios da Essencialidade, do Interesse Público e da Economicidade, autorizo a presente contratação da Pessoa Jurídica **IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº: 28.474.582/0001-67**, por meio de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, referente ao objeto: **INSCRIÇÃO NO 3º SEMINÁRIO DE PRÁTICAS DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL**, no valor total de **R\$ 1.490,00 (Um mil, quatrocentos e noventa reais)**, de forma a atender o inciso VIII, do art. 72, da Lei nº 14.133/21.

Painel/SC, 15 de agosto 2024

Antônio Marcos Cavalheiro Flores
Prefeito